

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1585 /97
De 22 de Agosto de 1997

**“ RECONHECE ENTIDADE COMO
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que o Poder
Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica Declarado como de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LAVRA
GRANDE - A.P.A.L.G, nesta cidade**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal de Porto Nacional/TO aos 22 dias do mês de agosto de 1.997**


**OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal**

Registrada às fls 41 Livro n.º 011

